



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### ATA DE LICITAÇÃO II - Convite nº 15/2018

Às 13h30min do dia 19 de setembro de 2018, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.884/2018, Carla Luiza Perussatto, Tarcio Ricardo Thomas e Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada, sob a presidência da primeira, a fim de dar prosseguimento a presente Licitação, na Modalidade Convite, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, para a contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, em conformidade com a Carta nº 15/2018 e os seus anexos.

1. Da fase de habilitação, não houve interposição de recursos.
2. Nenhum representante se fez presente ao evento.
3. Abertos os envelopes "B", contendo os documentos de propostas das licitantes habilitadas, constatou-se que:

**3.1** As empresas **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda, Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda, Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, Prod Hosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP e Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli-EPP**, atenderam na íntegra as exigências definidas no item 6 do edital Carta Convite nº 15/2018. Julgam-se, por esta razão formalmente **CLASSIFICADAS**.

4. Da análise material das propostas constatou-se que:

**4.1** A empresa **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 2, 13, 14, 16, 59, 60 e 62.

**4.2** A empresa **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 8, 9, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 28, 30, 34, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 53, 56, 58, 61, 63, 67, 68, 70 e 71. No entanto, considera-se **DESCCLASSIFICADA** nos itens 57 e 64, por terem sido apresentados com valores unitários superestimados.

4.3 A empresa **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 38, 39 e 40.

4.4 A empresa **Prodhosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 22, 29, 41, 45, 46 e 72.

4.5 A empresa **Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli-EPP**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 15, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 47, 51, 52, 54, 55, 65 e 66.

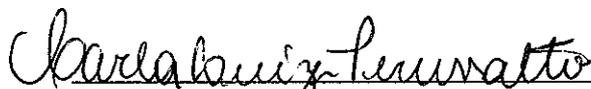
5. Da verificação de ocorrência de empates, ficam todas as licitantes convocadas para realização de sorteio, em ato público, a realizar-se às 9h do dia 26 de setembro de 2018, em observância ao item 8.4 do edital. Sendo: **item 10**, entre as empresas Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda e Prodhosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP; **item 12**, entre as empresas Prodhosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP e Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli-EPP.

6. Da fase de classificação das propostas, abre-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, em observância ao item 9.1 do Edital da Carta Convite nº 15/2018.

7. A ausência de apresentação de recursos, ensejará no prosseguimento desta licitação no mesmo horário e data definida para a realização de sorteio público.

8. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrada as 15 h 4 min.

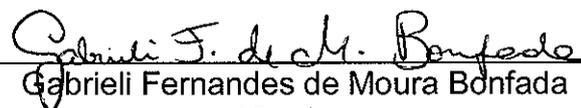
Bozano, 19 de setembro de 2018.



Carla Luiza Perussatto  
Presidente



Tarcio Ricardo Thomas  
Membro



Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada  
Membro